

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CGI	ATA DA 28ª REUNIÃO	Folha: 1/1
-----	--------------------	---------------

Data	Horário	Local	
03/03/2022	15:00h às 17:00h	Sala de reunião do Gabinete do Ministro – Sala 932	
Nome dos participantes		Órgão/área	
I - Membros:			
Wagner de Campos Rosário		GM	
Antônio Carlos Bezerra Leone	1	SFC e SE-Sub.	
Roberto César de Oliveira Vies	gas	STPC	
Gilberto Walter Júnior		CRG	
João Carlos Figueiredo Cardos	50	SCC	
Valmir Gomes Dias		OGU	
II - Demais Participantes:			
Alexandre Ferreira de Macedo SFC		SFC	
Claudia Taya		GABMIN	
Gilson Libório de Oliveira Me	ndes	GABMIN	
Henrique Aparecido da Rocha	nrique Aparecido da Rocha DTI/SE		
Janildo Guedes Soares	do Guedes Soares GABMIN		
Milena Luz Barbosa		SE	
Natália Rezende de Almeida Santos		DIGOV/SE	
Priscila Bermudes Moraes Coradi		SCC	
Simone Saad Calil		STPC	
Thaisis Barbosa de Sousa		ASCOM	
Walter Luis Araujo da Cunha		DIGOV/SE	

Pauta

• Reunião de Análise da Estratégia - RAE referente ao 4º trimestre de 2021, com a apresentação de resultados consolidados de 2021 e as perspectivas para o exercício de 2022

Decisões / Providências		Prazo
1. Apresentar a avaliação do planejamento estratégico institucional referente ao ano de 2021 conforme Apresentação SEI 2296056. Dos 35 indicadores estratégicos, 18 alcançaram e (ou) superaram a meta definida (51,43%); 13 ficaram abaixo do planejado (37,14%); 1 não foi aferido (2,86%); e, para 3, não havia metas estabelecidas para o período (8,57%).	CGPE	Apresentado
2. Apresentar o resultado consolidado de 2021 e a síntese das principais atividades realizadas no 4º trimestre pelos Comitês Gerenciais da CGU, bem como as perpectivas para 2022, incluindo avaliação sobre os principais riscos e desafios e balanço dos projetos estratégicos da Casa; das ações internacionais, do Programa de Integridade interno, da atuação da comissão de ética e da Corregedoria Interna, conforme SEI 2296056.	Comitês Gerenciais	Apresentado
3. Revisar as metas do Indicador "10 - Índice de Participação de Alunos nas Ações de Educação Cidadã", de forma a alterar para 122%, 245% e 326%, respectivamente para os anos de 2021, 2022 e 2023, conforme proposta especificada no Despacho STPC 2280727, exarado no Proc. 00190.100082/2022-15.	CGI	Deliberado
4. Revisar a meta do Indicador 13 – Nível de capacidade organizacional com base no IA-CM (bianual), de forma que a meta para 2021 seja baseada no nível 3, com resultado de 75,8%, conforme proposta detalhada no Despacho SFC 2291804, exarado no Proc. 00190.100082/2022-15.	CGI	Deliberado
5. Revisar a metodologia de aferição do Indicador 32 - Índice Geral de Governança adaptado ao Poder Executivo Federal (governança e gestão estratégica da CGU) substituindo as respostas "sim" ou "não" por uma escala de pontuação onde as subquestões passam por uma análise de gradação percentual, podendo pontuar 0%, 33%, 67% ou 100%, a partir dos conceitos de "não adota", "adota em menor parte", "adota em maior parte" e "adota totalmente";	CGI	Deliberado

bem como revisar as metas do referido indicador para 26,5 em 2022 e 28 em 2023, conforme anexo da Apresentação SEI 2296056.		
6. Revisar as metas do Indicador 34 - Abrangência da Gestão de Riscos para 21% em 2022 e 30% em 2023 respectivamente, conforme especificado na Nota Técnica DIGOV 162 (2258544), exarada no Proc. 00190.100082/2022-15.	CGI	Deliberado
7. Aprovar a substituição do programa "Fiscalização em Entes Federativos - FEF - (2022)" pelo programa "Monitoramentos dos Gastos – (2022)", com a mesma prioridade do anterior, conforme proposta detalhada no Despacho SCC 2248006, exarado no Proc. 00190.107439/2021-13.	CGI	Deliberado
8. Repactuar prazo para a revisão do Indicador "27 - Grau de atendimento das unidades da CGU aos requisitos de qualidade das instalações físicas" (1ª repactuação).	CGI	1ª RAE de 2022
9. Repactuar prazo para a revisão dos Indicadores 21 e 23, quais sejam "21 - Índice de Desempenho de Prazo das Comissões de Acordo de Leniência" e "23 - Produtos de ciências de dados implementados ou atualizados" (2ª repactuação).	CGI	1ª RAE de 2022
10. Apresentar situação sobre o monitoramento e a revisão do PPA e as implicações nos indicadores advindas da publicação da Portaria nº 1.976/2021, segundo a qual a aferição dos beneficios financeiros e não financeiros passa a englobar toda a CGU. Foi deliberado por considerar, no PPA, somente os valores de beneficios financeiros advindos das atividades de controle interno; enquanto que, internamente, os valores decorrentes de outras ações da CGU, como processos correcionais e de acordos de leniência, serão apurados, mas não serão passíveis de projeção.	CGI	Deliberado
11. Apresentar proposta de revisão da meta do Indicador de Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da CGU, a qual deverá ser indicada no âmbito da revisão do PPA, nos termos do processo 00190.110831/2021-31.	SFC	11/03/2022
12. Apresentar proposta de revisão da meta do Indicador Aumento do Acesso às Ferramentas de Transparência Ativa (Portal da Transparência e Portal de Dados Abertos), a qual deverá ser indicada no âmbito da revisão do PPA, nos termos do processo 00190.110831/2021-31.	STPC	11/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA**, **Assessora do Ministro**, em 15/03/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA**, **Chefe de Gabinete**, em 15/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS**, **Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 15/03/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISIS BARBOZA DE SOUZA**, **Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 15/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**, **Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 15/03/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI, Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção**, em 15/03/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANILDO GUEDES SOARES**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 15/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO, Secretário de Combate à Corrupção**, em 15/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 15/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LIBORIO DE OLIVEIRA MENDES**, **Assessor do Ministro**, em 16/03/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por VALMIR GOMES DIAS, Ouvidor-Geral da União, em 17/03/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 21/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 21/03/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO**, **Chefe de Gabinete, Substituto**, em 22/03/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIS ARAUJO DA CUNHA**, **Diretora de Governança**, em 23/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2296059 e o código CRC 59C936A4

Referência: Processo nº 00190 110700/2018-59

EI nº 2296059